



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
CAMPUS PIRIPIRI
Av. Rio dos Matos, S/N, Germano, Germano, Piripiri / PI, CEP 64.260-000
Fone: None Site: www.ifpi.edu.br

EDITAL 3/2023 - DENS/DG-PIRIPIR/CAPIR/IFPI, de 7 de fevereiro de 2023.

PROGRAMA DE ACOLHIMENTO AO ESTUDANTE INGRESSANTE - PRAEI 2023 IFPI/CAPIR

VAGAS REMANESCENTES DO EDITAL 2/2023 - DENS/DG-PIRIPIR/CAPIR/IFPI, de 27 de janeiro de 2023.

Dispõe sobre a abertura das inscrições para seleção de monitores em vagas remanescentes do Programa de Acolhimento ao Estudante Ingressante – PRAEI, para o ano letivo de 2023, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí – IFPI Campus Piripiri, por meio da Direção de Ensino, Coordenação Pedagógica e Coordenação de Extensão torna público o presente Edital contendo as normas e os procedimentos referentes à realização das inscrições para seleção de bolsas de monitoria remanescentes do Programa de Acolhimento ao Estudante Ingressante – PRAEI, para o ano letivo de 2023, para os cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na forma Integrada ao Ensino Médio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí, distribuídas no *Campus* Piripiri.

CRONOGRAMA	
ATIVIDADE	PERÍODO
DIVULGAÇÃO DO EDITAL	07/02/23
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	07/02 A 08/02/23
ANÁLISE DO COEFICIENTE DE RENDIMENTO ESCOLAR	08/02/23
RESULTADO PRELIMINAR	08/02/23
PRAZO PARA RECURSOS DO RESULTADO PRELIMINAR.	09/02/23 (até 12h)
RESULTADO DOS RECURSOS.	09/02/23
RESULTADO FINAL	10/02/23
ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO PELO MONITOR	10/02/23
ORIENTAÇÕES PEDAGÓGICAS AOS MONITORES	10/02/23
INÍCIO DAS ATIVIDADES DO PRAEI NO CAMPUS	13/02/23

1. DO OBJETIVO DO PROGRAMA DE ACOLHIMENTO AO ESTUDANTE INGRESSANTE - PRAEI

- 1.1 O Programa de Acolhimento ao Estudante Ingressante – PRAEI objetiva acolher o aluno ingressante no Ensino Técnico Integrado nas suas especificidades e dificuldades de aprendizagem, como forma de promover o seu êxito e sua permanência, com vistas a favorecer oportunidades de nivelamento de estudos, visando a suprir eventuais insuficiências formativas em relação aos conteúdos e habilidades inerentes à Educação Básica, em especial nas disciplinas de Matemática, Língua Portuguesa, Física, Química nos cursos técnicos integrados, consoante a disponibilidade de recursos financeiros para a Assistência Estudantil e as

condições de oferta do campus.

2. DA FORMA DE DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE ACOLHIMENTO AO ESTUDANTE INGRESSANTE - PRAEI

2.1 O PRAEI poderá ser desenvolvido em **duas etapas**:

- I. **primeira etapa** poderá ocorrer na forma de aulas presenciais (ou outra forma de ensino devidamente autorizada pelo IFPI), com carga horária total de 40 horas, assim distribuídas: Matemática (16h), Português (8h), Física (8h), Química (8h), com base nos conteúdos ministrados do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental.
- II. **segunda etapa** deverá ocorrer na forma de acompanhamento, supervisão e orientação aos alunos ingressantes no decorrer do ano letivo, por meio dos monitores selecionados neste Edital, com carga horária de 12 horas semanais.

2.2 O PRAEI será executado pelo *Campus* Piripiri sob a responsabilidade da Diretoria de Ensino e da Coordenação Pedagógica.

2.3 Em todas as etapas, o professor da disciplina deverá planejar, acompanhar e avaliar as atividades pedagógicas programadas no Plano de Monitoria.

3. DAS VAGAS E CADASTRO DE RESERVA

1. O quantitativo de vagas deverá ser proporcional à quantidade de turmas ofertadas pelo *Campus* para os cursos Técnicos Integrados via Exame Classificatório 2023/1, conforme quadro abaixo.

VAGAS REMANESCENTES/CADASTRO DE RESERVA						
CAMPUS	DISCIPLINAS					
PIRIPIRI	TURNO	MATEMÁTICA	LÍNGUA PORTUGUESA	QUÍMICA**	FÍSICA**	TOTAL/CAMPUS
	MANHÃ	*1 + CR	*1 + CR	*1 + CR	*1 + CR	4
	TARDE	-	-	-	*1 + CR	1
TOTAL.....						5

* CR = Cadastro de reserva

**As vagas das disciplinas de Química e Física serão ocupadas somente no período letivo de oferta da disciplina.

4. DOS REQUISITOS MÍNIMOS

1. Só poderá se inscrever neste processo seletivo, ALUNO DO IFPI que se enquadrar em um dos

seguintes pré-requisitos:

- I. estar cursando o 2º ou 3º ano do Ensino Técnico Integrado no período letivo de 2022 (nos cursos organizados em 3 anos) ou estar cursando o 3º ou 4º ano do Ensino Técnico Integrado no período letivo de 2022 (nos cursos organizados em 4 anos);
- II. estar cursando a partir do 2º módulo do Ensino Técnico Concomitante/subsequente na modalidade presencial ou a distância;
- III. estar cursando uma Graduação no Instituto Federal do Piauí;
- IV. estar cursando um curso técnico no IFPI e um curso de Formação de Professores da Educação Básica, em curso de licenciatura em outra Instituição de Ensino Superior;
- V. estar cursando um curso técnico no IFPI e ser graduado em curso de Formação de Professores da Educação Básica.

2. Poderão se inscrever alunos externos de cursos de graduação de outras instituições de ensino superior públicas e privadas, desde que estes se insiram na forma de **Monitoria Voluntária não Remunerada**, nos termos das normativas de que tratam da matéria.

3. Os alunos externos que se inserirem na forma de Monitoria Voluntária não Remunerada deverão cumprir **todas** as atribuições da monitoria de ensino prescritas nas normativas internas que regulamentam internamente a matéria.

4. **Não poderá** se inscrever neste processo seletivo o candidato que apresentar reprovação no componente curricular para o qual concorre a uma vaga.

5. **Nenhum candidato poderá concorrer a vaga no turno em que esteja matriculado.**

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições (forma *virtual*) serão realizadas por meio do e-mail: **dens.capir@ifpi.edu.br**, com o assunto: SELEÇÃO DE BOLSAS DE MONITORIA DO PRAEI, PARA O ANO LETIVO DE 2023, conforme período estabelecido no cronograma deste Edital.

5.2 O período de Inscrição será de 07/02 A 08/02 /23;

5.3 O candidato deverá no ato da inscrição anexar no e-mail os seguintes documentos em formato PDF (os documentos devem estar, preferencialmente, em um único arquivo PDF):

I. formulário de inscrição devidamente preenchido (**Anexo I**);

II. histórico escolar atualizado do IFPI fornecido pelo Setor de Controle Acadêmico do *Campus*;

III. histórico escolar atualizado ou cópia do diploma de outra Instituição de Ensino, para os candidatos que se enquadram no **incisos IV e V**.

IV. documento de Identidade;

V. Cadastro de Pessoa Física – CPF válido (caso o número do CPF não esteja no documento de identidade);

VI. Carteira de vacinação (COVID) atualizada.

5.4 O candidato que não anexar os documentos listados conforme subitem 5.3 in cisos I, II, III, IV, V e VI terá a sua inscrição indeferida.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O processo seletivo será feito a partir da Análise do Rendimento Escolar, conforme histórico escolar .

6.2 Para os candidatos de Graduação, será feita análise do Coeficiente de Rendimento Escolar, conforme histórico escolar.

6.3 O candidato deverá ter na disciplina pleiteada ou no coeficiente de rendimento desempenho igual ou superior a 07 (sete) pontos para efeito de classificação.

6.4 A realização do Processo Seletivo fica sob a responsabilidade da Direção Geral do *Campus*, a qual encaminhará à Diretoria de Comunicação do IFPI as informações necessárias para a divulgação do certame, além de providenciar e coordenar as ações inerentes à sua execução.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 O candidato deverá ter na disciplina pleiteada ou no coeficiente de rendimento desempenho igual ou superior a 7,0 (sete) pontos para efeito de classificação. Em caso de empate, conforme ordem prioritária, serão usados os seguintes critérios:

I. melhor Rendimento Escolar;

II. Ser aluno/a do Campus Piripiri;

III. maior idade.

8. DA BOLSA

8.1 A bolsa de monitoria será paga mensalmente no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), em um período de 10 (dez) meses, para os candidatos às disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática e 5 (cinco) meses, para os candidatos às disciplinas de Química e Física (conforme o período letivo de oferta da disciplina).

8.2 Caso haja interrupção das atividades didático-pedagógicas no *Campus* por motivo de férias escolares ou quaisquer outros motivos, o pagamento será suspenso.

9. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

I. na 1ª etapa, o monitor deverá desenvolver os conteúdos da disciplina específica da monitoria, com carga horária prevista neste Edital;

II. na 2ª etapa, o monitor deverá fazer o acompanhamento durante o ano letivo aos alunos ingressantes, por meio de revisão do conteúdo ministrado pelo professor da disciplina, cumprindo a carga horária semanal de 12 horas;

III. registrar a frequência dos alunos em folha própria e encaminhá-la quinzenalmente à Equipe Pedagógica;

- IV. orientar os alunos na realização das atividades propostas pelo professor da disciplina;
- V. aplicar lista de exercícios de acordo com a orientação do professor da disciplina;
- VI. preparar, de acordo com o Plano de Trabalho do professor da disciplina, relatório acerca do desenvolvimento discente;
- VII. relatar ao professor da disciplina as eventuais falhas na execução de atividades de ensino desenvolvidas pelos alunos;
- VIII. apresentar relato de sua experiência, ao final das atividades programadas;
- IX. apresentar relatório bimestral (constante no **Anexo I da RESOLUÇÃO CONSUP Nº 12/2016**) ao professor do componente curricular, que o encaminhará ao coordenador de curso, que encaminhará à Diretoria de Ensino;
- X. desenvolver as atividades propostas no seu Plano de Monitoria, com assiduidade e respeito aos prazos nele previstos.

10. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR RESPONSÁVEL PELA MONITORIA

- I. programar as atividades do Plano de Monitoria, construindo um planejamento semestral do componente curricular a ser atendido, junto ao monitor selecionado via Edital;
- II. orientar o monitor no desempenho das atividades programadas;
- III. capacitar o monitor no uso de metodologias de ensino/aprendizagem adequadas a sua atuação nas atividades propostas;
- IV. promover o aprofundamento dos conhecimentos do monitor quanto aos conteúdos do componente curricular;
- V. promover reuniões e seminários para troca de experiências entre monitor, professor e alunos;
- VI. avaliar, de forma contínua, o desempenho do monitor por meio de critérios previamente estabelecidos, e que sejam do conhecimento do monitor;
- VII. acompanhar o desempenho acadêmico do aluno-monitor nos componentes curriculares do curso no qual ele está matriculado, identificando possíveis interferências das atividades da monitoria sobre o seu desempenho escolar, a fim de evitar comprometimento do processo de aprendizagem;
- VIII. acompanhar a elaboração do relatório das atividades desenvolvidas, assiná-lo juntamente com o monitor e encaminhá-lo à Coordenação Pedagógica no prazo estabelecido;
- IX. identificar eventuais falhas no Programa de Monitoria, propor mudanças e encaminhá-las para a Coordenação pedagógica.

11. DAS ATRIBUIÇÕES DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DO PRAEI

- I. sensibilizar a comunidade escolar;
- II. divulgar o Edital;
- IV. implementar todas as etapas previstas no Edital;
- V. acompanhar os alunos ingressantes através da análise dos relatórios avaliativos emitidos pelos monitores;
- VI. arquivar as frequências (dos monitores e dos alunos que participaram das monitorias), relatórios dos monitores, e plano de trabalho da monitoria;
- VII. responder Instrumento de Acompanhamento Pedagógico das Atividades Desenvolvidas no PRAEI, enviado aos campi, de forma semestral, pela Pró-reitoria de Ensino;
- VIII. organizar a emissão dos certificados dos alunos monitores.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. O candidato só poderá pleitear a monitoria em apenas uma única disciplina, portanto, é vedada mais de uma inscrição pelo mesmo candidato.
2. Os candidatos selecionados permanecerão na atividade durante o ano letivo de 2023, conforme oferta de vagas.

10.2 Os casos omissos serão dirimidos pelas Pró-reitorias de Ensino e Extensão e pela Diretoria Geral do Campus.

Piripiri/PI, 07 de Fevereiro de 2023.

PAULO CÉSAR LOPES DE ARRUDA

Diretor(a) Geral

IFPI *Campus* Piripiri

Documento assinado eletronicamente por:

- **Jorgelene de Sousa Lima, DIRETOR - CD3 - DENS-CAMPUS PIRIPIRI**, em 07/02/2023 16:12:28.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/02/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 138839

Código de Autenticação: 7234f989fb

